



CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Direção-Geral do Ensino Superior

Aviso n.º 7950/2020

Sumário: Regista a criação do curso técnico superior profissional de Desenvolvimento de Produtos Multimédia do Instituto Superior de Ciências Educativas.

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, que, por meu despacho de 29 de setembro de 2015, proferido, por delegação de competências, ao abrigo do n.º 1 do mesmo artigo, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Desenvolvimento de Produtos Multimédia do Instituto Superior de Ciências Educativas.

7 de maio de 2020. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ángela Noiva Gonçalves*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino superior

Instituto Superior de Ciências Educativas

2 — Curso técnico superior profissional

T051 — Desenvolvimento de Produtos Multimédia

3 — Número de registo

R/Cr 100/2014

4 — Área de educação e formação

213 — Audiovisuais e Produção dos Media

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Conceber tecnicamente e desenvolver produtos multimédia, nomeadamente: composições gráficas para suportes digitais, imagem e fotografias, produções de vídeo e áudio, animações digitais, websites e aplicações interativas.

5.2 — Atividades principais

a) Conceber projetos criativos e inovadores na área do multimédia, em função das estratégias definidas pela empresa/cliente;

b) Conceber ilustrações e narrativas visuais com recurso à fotografia e ao tratamento das imagens digitais;

c) Elaborar e gerir as estratégias e os conteúdos de um website;

d) Criar e editar conteúdos gráficos para impressão digital e analógica;

e) Desenvolver representações visuais de esquemas infográficos;

f) Modelar objetos 3D em função do output pretendido;

g) Conceber e desenvolver projetos de animação de digital;

h) Conceber e desenvolver produtos em áudio e vídeo para diferentes tipos de comunicação;

i) Gerir um sistema simples de comunicação em rede baseado no modelo cliente-servidor;

j) Desenhar, produzir e gerir aplicações interativas.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

- a) Conhecimento especializado do tipo conceptual sobre a cultura visual no contexto das novas experiências estéticas e digitais da globalização;
- b) Conhecimentos fundamentais do tipo procedimental sobre técnicas e ferramentas linguísticas de compreensão e produção de textos multimodais;
- c) Conhecimentos fundamentais do tipo procedimental em língua inglesa da sintaxe, morfologia, fonética, léxico e vocabulário da literacia digital;
- d) Conhecimentos fundamentais do tipo conceptual sobre os fundamentos da ética e sobre as exigências éticas da sociedade digital;
- e) Conhecimentos especializados do tipo metacognitivo da deontologia profissional aplicada à comunicação multimédia;
- f) Conhecimentos fundamentais do tipo metacognitivo sobre as questões críticas do marketing digital;
- g) Conhecimentos especializados do tipo procedimental sobre a linguagem da imagem e do texto e os princípios da organização dos elementos gráficos que estruturam a comunicação visual no domínio analógico e digital;
- h) Conhecimentos fundamentais do tipo procedimental sobre as características e sintaxe das linguagens de programação;
- i) Conhecimentos fundamentais do tipo conceptual do discurso fotográfico na comunicação;
- j) Conhecimentos especializados do tipo procedimental de técnicas de registo fotográfico e das ferramentas de manipulação da imagem estática;
- k) Conhecimentos especializados do tipo conceptual e procedimental sobre os fundamentos teóricos e práticos em *web design* a nível da criação e edição de conteúdos *Web*;
- l) Conhecimentos especializados do tipo conceptual e procedimental de gestão de conteúdos gráficos;
- m) Conhecimentos especializados do tipo conceptual e procedimental de técnicas de infografia;
- n) Conhecimentos especializados do tipo procedimental de desenho técnico e do sistema ortogonal de representação;
- o) Conhecimentos especializados do tipo procedimental de técnicas de modelação e renderização 3D;
- p) Conhecimentos especializados do tipo conceptual e procedimental dos princípios e técnicas fundamentais da criação de *storyboards* para animação;
- q) Conhecimentos especializados do tipo procedimental de ferramentas e operações com *software* específico de animação;
- r) Conhecimentos especializados do tipo conceptual dos princípios fundamentais da narrativa audiovisual;
- s) Conhecimentos especializados do tipo conceptual e procedimental das regras e técnicas de captação, de edição e de pós-produção de imagem e som para vídeo;
- t) Conhecimentos especializados do tipo procedimental no domínio da arquitetura de redes e protocolos, instalação, configuração e gestão de plataformas de correio eletrónico e de serviço *Web*;
- u) Conhecimentos especializados do tipo procedimental sobre segurança nas redes;
- v) Conhecimentos especializados do tipo conceptual e procedimental das linguagens e valores estéticos dos documentos interativos;
- w) Conhecimentos especializados do tipo procedimental de publicações digitais interativas aplicadas a dispositivos móveis.

6.2 — Aptidões

- a) Analisar e avaliar as problemáticas artísticas, técnicas e as tecnologias que condicionam a eficácia da comunicação visual;
- b) Aplicar técnicas e ferramentas linguísticas na construção de textos para os produtos multimédia;



- c) Aplicar técnicas e ferramentas da língua inglesa na construção de textos para os produtos multimédia;
- d) Criar composições visuais suportadas na relação entre as diversas linguagens gráficas e a organização espacial do suporte;
- e) Produzir conteúdos fotográficos, quer a nível da captação, quer a nível da edição da imagem, e avaliar o seu impacto na comunicação;
- f) Aplicar as técnicas de tratamento da imagem digital, a partir da utilização de *softwares* específicos;
- g) Criar, orientar e gerir a informação que otimiza um *website*;
- h) Aplicar as regras de usabilidade em *web sites*;
- i) Executar trabalhos de edição e de paginação;
- j) Aplicar os princípios e as técnicas da comunicação informacional na criação de composições infográficas;
- k) Construir objetos em 3D e aplicar técnicas de renderização;
- l) Utilizar as regras, as ferramentas e as operações adequadas na elaboração e desenvolvimento de projeto de animação digital;
- m) Manipular equipamentos de captação, registo e edição de som e vídeo;
- n) Aplicar as técnicas e as ferramentas adequadas para a elaboração e desenvolvimento de produtos audiovisuais;
- o) Aplicar os princípios gerais das redes de comunicação e aplicações que servem de base à comunicação na Internet;
- p) Elaborar, formatar e gerir conteúdos de media para visualização em dispositivos móveis, utilizando diferentes recursos de interatividade;
- q) Aplicar e realizar a conversão dos documentos impressos para *ebooks*.

6.3 — Atitudes

- a) Demonstrar uma atitude reflexiva e crítica nas questões das linguagens visuais contemporâneas e no contexto das experiências digitais;
- b) Revelar princípios e valores éticos e morais, práticas de responsabilidade, rigor e respeito pelos direitos de autor e direitos conexos, confidencialidade e imparcialidade nas relações interpessoais e profissionais;
- c) Demonstrar autonomia, responsabilidade e inovação face aos diferentes contextos empresariais;
- d) Demonstrar respeito nas relações com os clientes e nas relações interpessoais;
- e) Demonstrar criatividade e sentido estético no processo de criação formal e conceptual de um projeto em comunicação multimédia;
- f) Revelar espírito de iniciativa e de inovação na procura de soluções adequadas à implementação de programas e serviços multimédia;
- g) Demonstrar capacidade de iniciativa e sentido de responsabilidade nas práticas de desenvolvimento de produtos multimédia;
- h) Demonstrar capacidades de planificação e organização na apresentação de soluções multimédia.

7 — Áreas relevantes para o ingresso no curso:

Uma das seguintes áreas:

História da Cultura e das Artes
Geometria Descritiva
Matemática
Desenho

8 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso

2014-2015



9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Odivelas	Instituto Superior de Ciências Educativas	20	50

10 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
213 — Audiovisuais e Produção dos Media	87	73 %
481 — Ciências Informáticas	9	8 %
222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras	6	5 %
223 — Língua e Literatura Materna	6	5 %
342 — Marketing e Publicidade	6	5 %
211 — Belas-Artes	3	3 %
226 — Filosofia e Ética	3	3 %
<i>Total</i>	120	100 %



11 — Plano de estudos

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9) = (6) + (8)	(10)
Cultura Visual Contemporânea	211 — Belas-Artes	Geral e científica.	1.º ano	Semestral	40		41	81	3
Marketing e Multimédia	342 — Marketing e Publicidade	Geral e científica.	1.º ano	Semestral	60		102	162	6
Técnicas de Expressão e Comunicação	223 — Língua e Literatura Materna	Geral e científica.	1.º ano	Semestral	60		102	162	6
Técnicas de Inglês Aplicado	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Geral e científica.	1.º ano	Semestral	60		102	162	6
Ambientes Gráficos Digitais	213 — Audiovisuais e Produção dos Media.	Técnica.	1.º ano	Semestral	60	50	102	162	6
Criação e Edição de Conteúdos Web	213 — Audiovisuais e Produção dos Media.	Técnica.	1.º ano	Semestral	60	50	102	162	6
Fotografia e Imagem Digital	213 — Audiovisuais e Produção dos Media.	Técnica.	1.º ano	Semestral	60	50	102	162	6
Fundamentos e Técnicas da Comunicação Visual.	213 — Audiovisuais e Produção dos Media.	Técnica.	1.º ano	Semestral	90	80	153	243	9
Introdução às Linguagens de Programação	481 — Ciências Informáticas	Técnica.	1.º ano	Semestral	60	50	102	162	6
Modelação Digital 3D	213 — Audiovisuais e Produção dos Media.	Técnica.	1.º ano	Semestral	60	50	102	162	6
Ética e Deontologia na Comunicação	226 — Filosofia e Ética.	Geral e científica.	2.º ano	Semestral	40		41	81	3
Animação Digital.	213 — Audiovisuais e Produção dos Media.	Técnica.	2.º ano	Semestral	90	80	153	243	9
Introdução às Redes de Comunicação	481 — Ciências Informáticas	Técnica.	2.º ano	Semestral	40	30	41	81	3
Laboratório de Áudio e Vídeo	213 — Audiovisuais e Produção dos Media.	Técnica.	2.º ano	Semestral	90	80	153	243	9
Publicações Interativas.	213 — Audiovisuais e Produção dos Media.	Técnica.	2.º ano	Semestral	60	50	102	162	6
Estágio	213 — Audiovisuais e Produção dos Media.	Em contexto de trabalho	2.º ano	Semestral			810	810	30
<i>Total</i>					930	570	2 310	3 240	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 40.º-J do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 40.º-N do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.



Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

313232949